

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

ART.º 1 – BASES CONTRATUAIS

1- As ofertas, aceitação de encomendas, fornecimento e serviços da Is Energy regem-se, exclusivamente, pelas presentes condições. Quaisquer alterações a estas condições, para poderem ser consideradas válidas, deverão ser reduzidas a escrito e aceites pela Immosolar.

As condições contratuais diferentes das elencadas no presente clausulado não farão parte do teor do contrato, mesmo que não haja contestação das mesmas pela Is Energy e que o contrato seja executado sem reservas.

2- As presentes condições de venda regulam todas as relações de fornecimento, independentemente das mesmas serem ou não referidas expressamente nas ofertas, encomendas e confirmações individuais de encomendas.

3- As presentes condições de fornecimento e de pagamento aplicar-se-ão também a negócios futuros com o cliente.

4- As presentes condições de fornecimento e de pagamento aplicam-se a todos os clientes instaladores e revendedores, considerados pela Is Energy, com capacidade técnica para vender, instalar e assistir tecnicamente os equipamentos por si comercializados.

5- As garantias, outras promessas ou acordos verbais assumidos pelos seus representantes, só serão válidos quando confirmados por escrito pela Is Energy.

ART.º2 – ENCOMENDA E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1- As ofertas feitas pela Is Energy só têm efeito vinculativo a partir do momento em que for feita a encomenda pelo cliente.

2- A Is Energy reserva-se o direito de efectuar alterações técnicas e outras alterações da encomenda, sempre que isso seja indispensável e não haja lugar a qualquer deterioração

relativamente à qualidade, à utilidade dos bens encomendados ou ao seu valor.

3- Os dados técnicos e as descrições ou quaisquer outras indicações contidas em catálogos, desenhos e folhetos publicitários não contêm garantia da natureza ou do prazo de validade dos equipamentos.

4- O cliente é responsável pela exactidão da encomenda, cabendo-lhe pôr à disposição da Is Energy, a expensas suas e atempadamente, as informações necessárias para que a encomenda possa ser executada de acordo com as condições contratuais.

ART.º 3 – PREÇOS

1- Todos os preços estão regulamentados por tabelas de próprias estabelecidas pela Is Energy, se compreendem como preços de venda à saída da fábrica ou do armazém, a que acresce o respectivo IVA, à taxa legal em vigor. Estes preços não englobam as despesas de embalagem, transporte e seguros, nem quaisquer outras despesas, que serão facturadas à parte.

2- Na falta de acordo em contrário, todos os pagamentos serão efectuados a pronto-pagamento, no acto da entrega da mercadoria, ou no levantamento desta no armazém da Is Energy.

3- Nas actuais condições do mercado, a IS ENERGY reserva-se ao direito de negociar, para cada caso concreto, as condições de pagamento, prazo de vencimento e os descontos que achar convenientes.

3.1- Sendo assim, excepcionalmente, a Is Energy poderá facturar com condições diversas, desde que expressamente incluídas na encomenda formalizada pela Is Energy e na factura. Esta concessão excepcional a um Cliente não implica na continuidade da mesma condição excepcional na(s) encomenda(s) seguinte(s).

4- Em caso de atraso no pagamento aplicam-se as normas legais. Uma vez expirado o prazo de

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

vencimento indicado na factura o cliente passa a estar em mora de acordo com o disposto nos artigos 804º a 808º do Código Civil.

5- O não cumprimento dos prazos de pagamento implica o débito de juros de mora comerciais à taxa legal supletiva anual em vigor para o efeito, nos termos do § 3 do artigo 102º do Código Comercial, acrescida da taxa de 3% a partir da data de vencimento, assim como a suspensão de quaisquer fornecimentos e serviços.

6- Se após a celebração do contrato, o cliente não pagar uma factura vencida, se a sua situação patrimonial se deteriorar, ou se a Is Energy obtiver informações desfavoráveis sobre o cliente, que indiquem haver uma diminuição da sua capacidade de pagamento, a Is Energy tem o direito de fazer depender os seus fornecimentos e serviços do pagamento prévio da quantia total.

7- Se as condições referidas no ponto anterior se verificarem após iniciado o fornecimento ou a prestação dos serviços, a Is Energy reserva-se o direito de exigir de imediato o pagamento da totalidade do preço. Caso o cliente recuse efectuar o pagamento antecipado, ou apesar da fixação de um prazo não o cumprir, a Is Energy adquire o direito de rescindir o contrato e de exigir uma indemnização por perdas e danos.

8- Caso seja requerida a insolvência do cliente ou iniciado o processo de insolvência, a Is Energy tem o direito de rescindir o contrato e de pedir uma indemnização por perdas e danos. No momento da referida rescisão, vencer-se-ão todas as facturas.

ART.º 4 – PRAZOS DE FORNECIMENTO

1- O cumprimento pela Is Energy, dos prazos de entrega e execução acordados, está dependente do cumprimento tempestivo e regular das obrigações dos fornecedores e parceiros comerciais da Is Energy.

2- Os atrasos devidos a motivos de força maior, ou quaisquer outras circunstâncias imprevisíveis, extraordinárias ou não culposas, tais como, perturbações do funcionamento da fábrica por motivo de incêndio, cheias, ou outras circunstâncias análogas, falhas do sistema de produção e das máquinas, greves, lock-out, falta de matéria-prima, mesmo quando ocorram em instalações de terceiros, justificam o não cumprimento dos prazos acordados.

3- Em caso de atraso na entrega dos, por facto imputável à Is Energy, a sua responsabilidade é limitada de acordo com as condições previstas no artigo 9º.

4- A Is Energy reserva-se o direito de proceder a fornecimentos parciais, dentro dos prazos acordados, desde que isso seja aceitável para o cliente.

5- A Is Energy assegura a entrega do equipamento dentro do espaço geográfico de Portugal Continental.

ART.º 5. – DESPESAS DE ENVIO, TRANSPORTE, EMBALAGEM E TRANSFERÊNCIA DO RISCO

1- Na falta de acordo escrito em contrário, o fornecimento será efectuado à porta das instalações da Is Energy.

2- Se o cliente solicitar o envio das mercadorias à Is Energy, esta optará pela forma de envio que se mostre mais adequada ao produto a transportar, debitando ao cliente os respectivos custos.

3- Os custos de embalagem serão facturados à parte ao cliente.

4- O risco transfere-se com a entrega ao transportador ou expedidor do camião se o cliente requisitar o serviço de transporte.

5- No caso de o fornecimento ser efectuado sem transporte, o risco transfere-se para o cliente no momento em que a mercadoria abandona as nossas instalações.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

6- Caso tenha sido estabelecida a realização de uma vistoria, é esta que determina a transferência do risco.

ART.º 6. – RESERVA DE PROPRIEDADE

1- A Is Energy reserva para si a propriedade sobre os bens transmitidos, até integral pagamento do preço acordado, de acordo com o disposto no artigo 409.º do Código Civil.

2- O cliente é obrigado a tratar com cuidado e zelo a mercadoria sob reserva. Este é especialmente obrigado a fazer, às suas custas, um seguro suficiente para cobrir a mercadoria sob reserva. Este seguro deve englobar: seguro contra extravio, danificação e destruição; e deverá cobrir o valor de compra da mercadoria. O cliente cede-nos, desde já, os seus direitos inerentes ao contrato de seguro e nós aceitamos esta cessão.

3- Verificando-se mora do devedor por um período superior a 30 dias, a Is Energy poderá exigir a restituição dos bens transmitidos, a expensas do cliente.

ART.º8. – RESPONSABILIDADE PELOS DEFEITOS

1- O cliente tem a obrigação de examinar a mercadoria fornecida após a sua entrega, verificando se está pronta a funcionar, comunicando à Is Energy quaisquer defeitos detectados, no prazo máximo de 15 dias.

2- Na falta de reclamação, a mercadoria fornecida é considerada como aprovada, não havendo lugar à sua substituição, a não ser que se trate de um defeito que não tenha podido ser detectado no momento da verificação.

3- Se, findo o prazo referido no n.º 1, for detectado um defeito na mercadoria fornecida, a reclamação deverá ser feita, por escrito, imediatamente após detectado o defeito. Caso contrário, a mercadoria fornecida é considerada aprovada mesmo contendo o defeito.

4- No caso de fornecimento defeituoso, a Is Energy tem o direito de escolher entre a reparação ou a substituição, sempre gratuitamente.

5- Caso o defeito seja supérfluo o cliente tem apenas o direito de exigir uma redução do preço fixado no contrato.

6- Se o cliente vier a ter prejuízos causados pelos defeitos das mercadorias fornecidos, a responsabilidade da Is Energy será estabelecida de acordo com o disposto no art.º9.

7- Estão excluídos da garantia os danos causados por tratamento inadequado ou negligente, esforço excessivo, trabalhos de construção e de montagem indevidamente executados, incumprimento das instruções de utilização, alterações incorrectas ou intervenções do cliente ou de terceiros nas mercadorias fornecidas, falta de manutenção ou manutenção incorrecta, e quaisquer outros danos imputáveis ao cliente.

8- A peça defeituosa será encaminhada para a fábrica a fim de que seja realizada uma análise detalhada para definir o motivo da avaria. Caso seja verificado algum dos factores indicados no item acima (item 8), o cliente arcará com os custos da substituição da peça, transporte e do equipamento substituído, cabendo à Is Energy facturar ao cliente estes custos.

9- Qualquer alteração que o cliente pretenda efectuar à mercadoria fornecida será precedida de autorização escrita da Is Energy, com vista à salvaguarda dos direitos de autor.

ART.º9. – RESPONSABILIDADE

1- A Is Energy só se responsabiliza por danos – seja qual for o motivo – se os danos tiverem sido causados:

a) Por si ou por qualquer um dos seus colaboradores na execução da encomenda, por violação culposa de uma obrigação contratual, ou;

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

b) Por negligência grosseira ou violação deliberada das suas obrigações ou por um dos seus colaboradores na execução da encomenda.

2- As presentes limitações da responsabilidade não se aplicam sempre que a responsabilidade da Is Energy se fundamente na Lei de Responsabilidade do Produtor, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 383/89, de 6 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 131/2001, de 24/04.

3- Sempre que a responsabilidade da Is Energy esteja limitada ou excluída, esta limitação ou exclusão aplicar-se-á também à responsabilidade pessoal por danos causados pelos seus empregados, trabalhadores, representantes, auxiliares de execução e de encarregados auxiliares.

2- Os dados obtidos e relacionados com a relação comercial serão guardados em ficheiros pelas empresas do grupo Is Energy, sempre por respeito às regras da lei portuguesa sobre protecção de dados.

ART.º10. – PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES DO CLIENTE

1- Todas as pretensões do cliente prescrevem dentro de 24 meses, a partir do início legal da prescrição, sem prejuízo do número seguinte.

ART.º11 – FORO COMPETENTE E DIREITO APLICÁVEL

1- O Foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do contrato é o de Lagos.

2- Às relações jurídicas entre a Is Energy e o cliente aplica-se, exclusivamente, o direito português, com exclusão do acordo das Nações Unidas sobre contratos relativos à compra internacional de mercadorias (Direito de compra e venda CISG/NU).

ART.º12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1- No caso de algumas cláusulas deste contrato se tornarem ineficazes ou parcialmente ineficazes, o restante contrato mantém-se válido.